

# CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº **7.924**

FICHA Nº **001**

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

**CERTIDÃO** - Certifico e dou fé que o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste Cartório em 22/06/1982, no Livro 2-2N, fls. 83, sob a matrícula n.º 7.924, e que tendo sido adotado pôr este Cartório a escrituração do Registro Geral em fichas, como faculta o art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações àquela matrícula, passarão a serem escriturados nesta ficha, sob o n.º 7.924. Niterói, 10 de julho de 2000. Eu, Danilo, Escrevente, digitei e assino, e Eu, Oficial Gustavo Sebastião Lessa Rafare, subscrevo.

**IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 701, DO BLOCO 03, SITUADO NA RUA MÁRIO VIANA, N.º 734**, inscrito na P.M.N. sob o número 149.124-0, e fração ideal de 1/416 do terreno medindo: 26,90m de largura na frente, 68,00m nos fundos por uma linha quebrada de 09 segmentos com 21,00m + 20,00 + 14,60m + 15,30m + 21,00m + 15,00m + 41,00m + 177,00m e + 88,80m de frente a fundos do lado direito e mais uma linha quebrada de 08 segmentos de 47,50m + 10,40m + 44,00m + 12,00m + 43,40m + 101,00m + 138,70m + 70,00m do lado esquerdo, confrontando na frente com a Rua Mário Viana, lado direito com o imóvel 738, de ELVIRA PEIXOTO DE PAULA ANTUNES e ANTONIO G. C. DE NORONHA, do lado esquerdo com uma servidão de passagem com a casa 04, com o prédio n. 734 A, com a Trav. Glória, com o lote A, com a Trav. Carlota e com JOSÉ DA ROCHA ou sucessores e nos fundos com o caminho da vertente. sobre o imóvel consta uma servidão de passagem em favor da CBEE, numa área de 1.360,00 m2. **PROPRIETÁRIOS: MARIA DE NAZARÉ PINTO ALVES DA SILVA**, agente administrativo, e seu marido **MANOEL ANTÔNIO DA SILVA**, funcionário público, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, portadores das identidades n.ºs 131.066, do M.M., de 14 de julho de 1972 e 01.926.176-7, do IFP, de 06 de janeiro de 1978, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 085.034.431/4 e 269.638.257/34, respectivamente, residentes nesta cidade, no imóvel acima descrito.

**AV. 1 - ÔNUS**. Data 10 de julho de 2000. Certifico que por Escritura do Cartório do 8º Ofício de Niterói, no Livro 311, fls. 20, Ato 005, de 28 de setembro de 1984, devidamente registrado na Matrícula de n.º 7.924, em 06 de dezembro de 1984, consta uma **SUBROGAÇÃO**, pela qual os proprietários acima qualificados, assumiram com a **CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA**, com sede no Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.394.502/0058-80, a obrigação de pagar a dívida hipotecária, no valor de Cr\$21.188.312, (moeda da época), nas mesmas condições estipuladas anteriormente; e certifico mais, que consta uma **CAUÇÃO**, em favor do **BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO-BNH** Niterói, 10 de julho de 2000. Eu, Danilo, Escrevente, digitei e assino; Eu, o Oficial Gustavo Sebastião Lessa Rafare, subscrevo.

**AV. 2 - CANCELAMENTO DE CAUÇÃO**. Data 10 de julho de 2000. Certifico que por Ofício de n.º GERHA/DICOB 3433/92, de 04 de agosto de 1992, que fica uma via arquivada, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, sucessora do **BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - BNH**, autorizou o cancelamento da caução que gravava o imóvel acima descrito, ficando a mesma cancelada para todos os efeitos legais. Niterói, 10 de julho de 2000. Eu, Danilo, Escrevente, digitei e assino; Eu, o Oficial Gustavo Sebastião Lessa Rafare, subscrevo.

(BNH 46791/792)

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE

488

3082

Continua no verso



# CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 7.924

FICHA Nº 001V

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

**AV. 3 – QUITAÇÃO.** Data 10 de julho de 2000. Certifico que por Ofício de n.º 2418, de 15 de outubro de 1992, que fica uma via arquivada, a **CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA**, retro qualificada, deu aos Devedores plena quitação da dívida hipotecária, que gravava o imóvel retro descrito, ficando a mesma cancelada para todos os efeitos legais. Niterói, 10 de julho de 2000. Eu, Dante, escrevente, digitei e assino; Eu, o Oficial Gustavo Sebastião Lessa Rafare, subscrevo. (SELO BJV 46793/794).

**AV.4. FORMA DE AQUISIÇÃO.** Retifico a matricula acima/retro para fazer constar a forma de aquisição do(a,s) imóvel(eis) acima/retro pelo proprietário(a,s) **MARIA DE NAZARÉ PINTO ALVES DA SILVA e seu marido MANOEL ANTONIO DA SILVA**, que é a seguinte: por Compra de Eurico Galdino de Oliveira e s/m, conforme Escritura do Cartório do 8.º Ofício de São Gonçalo, L.º 311, fls.20, Ato 005 de 28/09/1984, devidamente registrada no Livro 2-2N, fls. 83, R.4-7924 em 08/12/1984. NITEROI, 18 de Fevereiro de 2002. Eu, Carlos Arthur Maia Rafare, escrevente digitei e assino, e o Oficial, Carlos Arthur Maia Rafare, subscrevo.

CARLOS ARTHUR MAIA RAFARE

**R.5. COMPRA E VENDA.** PROT. n.º 63863. Transmitente(s) - **MARIA DE NAZARÉ PINTO ALVES DA SILVA e seu marido, MANOEL ANTONIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 01926176-7, expedida pelo IFP-RJ em 05/02/1994, antes qualificados, residentes e domiciliados na Travessa Beltrão n.º 64-A/301, bloco A, Santa Rosa, nesta cidade. Adquirente(s) - **ALINE SIMAS DA SILVA**, brasileira, professora, solteira, portadora da carteira de identidade nº 11235287-7, expedida pelo IFP-RJ, em 08/11/1994, e inscrita no CPF/MF sob nº 079.655.857-40, residente e domiciliada à Rua Emilio Petra da Silva N.º 111/401, Porto Velho, em São Gonçalo-RJ. Contrato Particular de 18 de janeiro de 2002, que fica uma via arquivada. O(a,s) Transmitente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s), o imóvel(eis) acima descrito(s) pela quantia de R\$48.700,00. O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em 17 de Janeiro de 2002, no valor de R\$941,30. Demais condições no título apresentado. NITEROI, 18 de Fevereiro de 2002. Eu, Carlos Arthur Maia Rafare, escrevente digitei e assino, e o Oficial, Carlos Arthur Maia Rafare, subscrevo. (SELO RBH.28.155/157)

CARLOS ARTHUR MAIA RAFARE

**R.6. ALIENAÇÃO FIDUCIARIA.** PROT. n.º 63863. Devedor(a,s,es) fiduciante(s) - **ALINE SIMAS DA SILVA**, antes qualificada. Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) - **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, c/ sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF. Contrato Particular de 18 de janeiro de 2002, que fica uma via arquivada. O(a,s) Devedor(a,s,es) fiduciante(s), alienou(aram) fiduciariamente o(s) imóvel(eis) acima/retro descrito(s) pelo valor de R\$45.000,00, ao

Continua na próxima ficha

487

REGISTRO RBH28155  
REGISTRO RBH28156  
REGISTRO RBH28157



# CARTÓRIO 8<sup>o</sup> OFÍCIO DE NITERÓI.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 7924

FICHA Nº 2

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do(s) imóvel(eis) acima/retro descrito(s), sendo o proprietário(a,s) fiduciário o(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), devendo o empréstimo ser pago em 180 meses, com vencimento do 1º(primeiro) encargo mensal em 18 de Fevereiro de 2002, no valor de R\$643,75 e os acessórios, quais sejam os prêmios de seguro estipulados na apólice de seguro no valor de R\$30,74, perfazendo um total de R\$674,49, com taxa de juros nominal de 10,5000% ao ano e efetiva de 11,0203% ao ano, reajuste monetário e demais encargos constantes do título apresentado, tudo nos termos do art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao(s) imóvel(eis) o valor de R\$47.000,00 para efeitos do art.24, VI, da supracitada Lei. Demais condições no título apresentado. NITERÓI, 18 de Fevereiro de 2002. Eu, Carlos Arthur Maia Rafare, escrevente digitei e assino, e o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Rafare, subscrevo. (SELO RBH.28.158/160).

CARLOS ARTHUR MAIA RAFARE

#### AV.7. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. PROT.n.º 84638.

Fica cancelada a propriedade fiduciária antes constituída, nos termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento do Crédito Imobiliário, de 28/09/2007, exarado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, antes qualificada; que fica arquivado. Niterói, 31 de Outubro de 2007. Eu, Carlos Arthur Maia Rafare, (Carlos Arthur Maia Rafare), Escrevente digitei e assino; e Eu o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Rafare, subscrevo. (SELO RKY 15581)

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE

AV.8. CASAMENTO. PROT. n.º115346. Por Certidão de Casamento do Cartório de Registro Civil da 1.ªCircunscrição do 4.ºDistrito de São Gonçalo-RJ, Livro B-39, Fls.19, n.º11.300, de 13 de abril de 2002, instruída de Requerimento de 23 de julho de 2013, que ficam arquivados, fica averbado o CASAMENTO pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77 de Bruno Rodrigues de Andrade e Aline Simas da Silva, realizado em 13 de abril de 2002, mantendo os contraentes após o casamento os mesmos nomes. Niterói, 31 de julho de 2013. Eu, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Rafare, subscrevo. (SELO RVD92215)

R.9. COMPRA E VENDA. PROT. n.º117898. Transmitente(s) - ALINE SIMAS DA SILVA, professora, portadora da carteira

3084

Continua no verso

157 875

4081

489

REGISTRAR RBH28158

REGISTRAR RBH28160

(R).1. ato RKY15581 VFB

(R).1. ato RVD92215 GOS



# CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

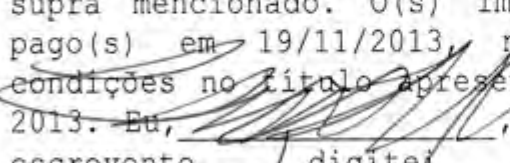

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 7924

FICHA Nº 2 V

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

nacional de habilitação n.º 00773190500, expedida pelo DETRAN-RJ, em 28/04/2010, inscrita no CPF/MF sob n.º 079.655.857-40, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 c/ Bruno Rodrigues de Andrade, que a assiste no Ato, ele engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação n.º 01182619961, expedida pelo DETRAN-RJ, em 28/01/2010, inscrito no CPF/MF sob n.º 188.743.898-09, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Presidente João Pessoa N.º337 Apto 502, Icarai, Niterói-RJ. **Adquirente(s) - ACACIO FRANCISCO CARLOS**, funcionário público, portador da carteira nacional de habilitação n.º 02427040266, expedida pelo DETRAN-BA, em 30/07/2012, inscrito no CPF/MF sob n.º 790.620.249-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 c/ **ARIANE ASBAHR CARLOS**, vendedora, portadora da carteira de identidade n.º 403380005, expedida pelo SSP-SP, em 01/02/2013, inscrita no CPF/MF sob n.º 339.463.498-89, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Bela Vista N.º75, Vista Alegre, Barra Mansa-RJ. **Agente Financeiro - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, c/ sede no Setor Bancário Sul Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília-DF. Contrato Particular de 19 de novembro de 2013, que fica uma via arquivada. O(a,s) Transmitente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s), o(s) imóvel(eis) antes descrito(s) pela quantia de R\$235.000,00; quantia esta satisfeita da seguinte forma: a) R\$30.152,97 pagos ao(s) transmitente(s) pelo(a,s) adquirente(s) com recursos próprios; b) R\$19.847,03 por conta e ordem do(s) Adquirente(s) importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada no FGTS, operação esta realizada em conformidade da instruções pertinentes ao Sistema Financeiro de Habitação; e, c) o restante, R\$185.000,00 mediante financiamento concedido pelo(a,s) agente(s) financeiro(s), antes qualificado(a,s), tudo em conformidade com os termos, cláusulas e condições constantes do Título supra mencionado. O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em 19/11/2013, no valor de R\$4.702,74. Demais condições no título apresentado. Niterói, 11 de dezembro de 2013. Eu, , Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (SELO RVO64526)

R.10. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROT. n.º117898. Devedor(a,s,es)

(R).1 ato  
RVO64526  
AYM

158

Continua na próxima ficha



# CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

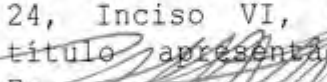
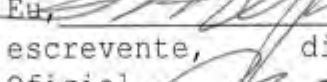
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 7924

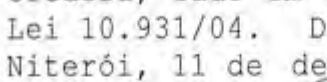
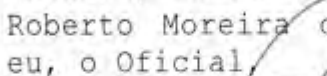
FICHA Nº 3

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

fiduciante(s) - ACACIO FRANCISCO CARLOS e s/m ARIANE ASBAHR CARLOS, antes qualificado(a,s). Credor(a,s,es) fiduciário (a,s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, antes qualificado(a,s). Contrato Particular de 19 de novembro de 2013, que fica uma via arquivada. O(a,s) Devedor(a,s,es) fiduciante(s) alienou (aram) fiduciariamente o(s) imóvel(eis) antes descrito(s) pelo valor de R\$185.000,00; ao Credor(a,s,es) fiduciário (a,s), em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do(s) imóvel(eis) antes descrito(s), sendo o proprietário(a,s) fiduciário o(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), devendo o empréstimo ser pago em 420 meses, com vencimento do 1º(primeiro) encargo mensal em 19/12/2013, que acrescido dos acessórios será no valor de R\$1.839,21; taxa de juros nominal de 8,5101% ao ano e efetiva de 8,8500% ao ano; tudo nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao(s) imóvel(eis) o valor de R\$237.000,00 para efeitos do Artigo 24, Inciso VI, da supracitada Lei. Demais condições no título apresentado. Niterói, 11 de dezembro de 2013. Eu, , Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (SELO RVO64527)

(R) 1 ato  
RVO64527 XUD

AV.11. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Prot. nº117898. Pelo Contrato Particular de 19 de novembro de 2013, que fica uma via arquivada, a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, antes qualificada, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário N.º1.4444.0453798-0, Série 1113, na condição INTEGRAL e CARTULAR, no valor de R\$185.000,00; com o prazo de 420 meses, tendo como Instituição Custodiante a própria credora, tudo em conformidade com o Artigo 18 e seguintes da Lei 10.931/04. Demais condições no título apresentado. Niterói, 11 de dezembro de 2013. Eu, , Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (SELO RVO64528)

(R) 1 ato  
RVO64528 TIR

AV.12. ANOTAÇÃO. (Prot.n.º139536). Em conformidade com o Artigo 12, do Provimento n.º02/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica averbado nesta Matrícula que em 16/01/2018, foi prenotado nesta Serventia um Processo de Intimação aos Devedores da Alienação Fiduciária que grava o Imóvel antes descrito, conforme R.6

Continua no verso

159



# CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

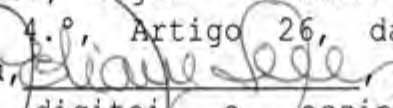

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

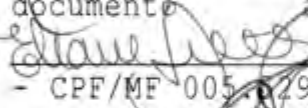

MATRÍCULA Nº 7924

FICHA Nº 3V

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

desta Matrícula; sendo expedido por esta Serventia em 08/06/2018, um Ofício(s) de Intimação, de n.ºs 218/2018, verificando-se que todas foram infrutíferas, sendo informado pelo sr. Marwin Araujo Guerreiro, escrevente do Cartório do 5º Ofício de Niterói(RTD), que: no dia 30/07/2018, às 8.00hs, se dirigiu à Rua Dr. Mario Viana n.º734, Santa Rosa, Niterói, foi recebido pelo sr. Elson que identificou como Porteiro e informou que os notificados estavam ausentes; no dia 01/08/2018 às 10.20hs, o sr. Marwin retornou ao local onde manteve contato com o sr. Sergio que se apresentou como porteiro e informou que os notificados estavam ausentes, no dia 03/08/2018 às 9,20hs, o sr. Marwin retornou ao local onde manteve contato com o sr. Mauricio que se apresentou como Síndico e informou que os notificados estavam ausentes há vários dias, e que não estava autorizado a receber a presente notificação, sendo requerido agora pelo Credor **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, que os Devedores **ACACIO FRANCISCO CARLOS** E **ARIANE ASBAHR CARLOS**, que se encontram em local ignorado, incerto ou não acessível, sejam intimados **por EDITAL**, em respeito ao Parágrafo 4.º, Artigo 26, da Lei 9.515/97. Niterói, 31/01/2019. Eu,  Eliane da Costa Antunes, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (ECWJ 10391 AUL)

**AV.13. CANCELAMENTO ANOTAÇÃO PROCEDIMENTO INTIMAÇÃO. PROT. n.º 160131.** Conforme Requerimento de 12/06/2023, que fica arquivado, fica **CANCELADA A ANOTAÇÃO** sobre o procedimento de intimação referente ao processo de execução de alienação fiduciária averbado sob o n.º 12 da presente matrícula, o que ora é feito para todos os efeitos legais. Demais condições no documento arquivado. Niterói, 09/01/2024. Eu,  Eliane da Costa Antunes, matrícula 94/4247 - CPF/MF 005.629.357/35, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (EEQQ 79318 BQP)

**AV.14. ANOTAÇÃO (RESULTADO NEGATIVO). PROT. n.º 160131.** Conforme diligência (s) feita (s) pelo Oficial do Registro de Titulos e Documentos do 12º Ofício, certificada em 18/10/2023, que fica (m) arquivada (s), fica averbado na presente matrícula que **não foi (ram) encontrado (s) o (s) Devedor (es) fiduciante(s) ACACIO FRANCISCO CARLOS**, inscrito no CPF/MF sob n.º 790.620.249-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **ARIANE ASBAHR CARLOS**, inscrita no CPF/MF sob

Continua na próxima ficha

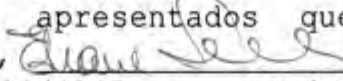
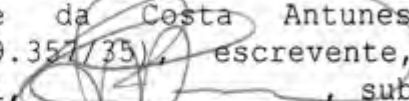


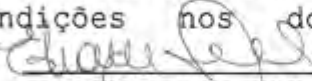
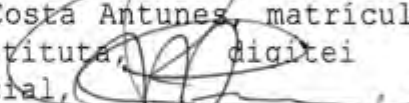
**CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NITERÓI****REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI**

MATRÍCULA Nº 7924

FICHA Nº 4

**REGISTRO GERAL***(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)*

n.º 339.463.498-89, para purgação da mora em favor do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, no valor de **R\$171.119,27**, posicionada em **08/06/2022**, por estar(em) em lugar desconhecido, ignorado, incerto e não sabido, motivo pela qual a (s) notificação (ões) deixou (ram) de ser procedida (s). Por esse motivo é averbado o resultado parcial negativo da intimação, promove-se a intimação por edital durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Demais condições nos documentos apresentados que ficam arquivados. Niterói, 09/01/2024. Eu,  (Eliane da Costa Antunes, matrícula 94/4247 - CPF/MF 005.529.357/35), escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (EEQQ 79319 IPT)

**AV.15. ANOTAÇÃO EDITAL (RESULTADO NEGATIVO). PROT. n.º 153389.** Com fulcro no art. 26 § 4º da Lei n.º 9.514/97, após anotação na matrícula averbada sob o n.º AV.14, foram promovidas as intimações por Edital Eletrônico, publicadas nas datas: 16/01/2024, 17/01/2024 e 18/01/2024 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, fica averbado que o (a,s) Devedor (es) fiduciante(s) **ACACIO FRANCISCO CARLOS**, inscrito no CPF/MF sob n.º 790.620.249-04, e **ARIANE ASBAHR CARLOS**, inscrita no CPF/MF sob n.º 339.463.498-89, não providenciaram o pagamento débito no prazo informado em edital até a presente data. Por esse motivo é averbado o resultado da intimação por edital para que o Credor Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, promova a consolidação da propriedade em seu nome, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio, com fulcro no § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições nos documentos arquivados. Niterói, 15/02/2024. Eu,  (Eliane da Costa Antunes, matrícula 94/4247 - CPF/MF 005.529.357/35), Substituta, digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (EERJ 12039 SAQ)

**AV.16. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. PROT. n.º 153389.** Por Requerimento de 08/03/2024, que fica arquivado, devido ao não comparecimento do ao(s) devedor (es) fiduciante(s) **ACACIO**

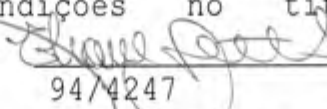

Continua no verso

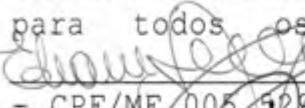

**CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NITERÓI****REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI**

MATRÍCULA Nº 7924

FICHA Nº 4V

**REGISTRO GERAL***(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)*

**FRANCISCO CARLOS**, inscrito no CPF/MF sob n.º 790.620.249-04, e **ARIANE ASBAHR CARLOS**, inscrita no CPF/MF sob n.º 339.463.498-89, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel antes descrito em favor do(s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Foi atribuído ao imóvel o valor de **R\$259.228,60**. O imposto de transmissão foi pago em 04/03/2024, no valor de **R\$5.184,57**, conforme guia n.º 15079678/2024, sobre a avaliação fiscal de **R\$259.228,60**. Demais condições no título apresentado. Niterói, 09/04/2024. Eu,  (Eliane da Costa Antunes, matrícula 94/4247 - CPF/MF 005.529.857/35), Substituta, digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (EERW 98179 CWU)

**AV.17. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA/CCI. PROT.n.º 153389**. Com fulcro no art. 1.488 do CN-CGJ/RJ, o(a,s) Credor (a,s,es) Fiduciário(a,s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, em virtude da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE averbada sob o n.º AV.16 da presente matrícula, **CANCELA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA e a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** que gravam o imóvel, o que ora é feito para todos os efeitos legais. Niterói, 09/04/2024. Eu,  (Eliane da Costa Antunes, matrícula 94/4247 - CPF/MF 005.529.857/35), Substituta, digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (EERW 98180 MEH)

Continua na próxima ficha



Protocolo Nº153389 - Hora: 12:37

**CERTIFICO E DOU FÉ** QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA E FIEL DA FICHA - MATRÍCULA A QUE SE REFERE, **EXTRAÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 19, §1º DA LEI 6.015, DE 31/12/1973**. ESTANDO O DITO IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS. Certifico mais que, conforme **PORTARIA CGJ n.º46/2023**, publicada no **Diário Oficial de 04/09/2023**, o **Cartório do 8º Ofício de Justiça de Niterói** foi transformado em **7º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói**. Certifico ainda mais que, o **SENHOR LUIZ CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**, cadastro n.º94/2953, foi designado como **RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE**. O REFERIDO É VERDADE. Niterói, 19 de Abril de 2024

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização  
**EERW 98181 NSU**



Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.js.br/sitepublico>

Emol.:	91,14
Ressag:	1,82
FETJ:	18,22
Fundperj:	4,55
Funperj:	4,55
Funarpen:	3,64
Selo:	1,86
ISS:	125,78
Total:	





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6F9RX-YAKVG-E5CQR-RJVYR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Luiz Claudio Moreira Da Silva (CPF 006.671.247-56)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6F9RX-YAKVG-E5CQR-RJVYR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>